



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.002072/2023-17

Interessado: TAREK AYARI

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.002072/2023-17. Interessado: TAREK AYARI, nacional da TUNÍSIA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02796_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante realiza "bicos" eventualmente, que atualmente trabalha no lava rápido, que seu salário mensal não dá para pagar a multa e que é casado com uma brasileira desempregada. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicado, subsidiariamente, o Decreto 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração, tornando INSUBSTENTES o Auto de Infração e Notificação 0183_01277_2022, o Auto de Infração e Notificação 0183_02796_2022 e o Auto de Infração e Notificação 0183_02553_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização do sistema STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 16/11/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32050952&crc=FCE48001.

Código verificador: **32050952** e Código CRC: **FCE48001**.

Referência: Processo nº 08505.002072/2023-17

SEI nº 32050952